



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 4.955 de 25 de maio de 2020.

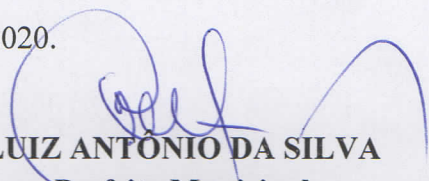
Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 4.609, de 22 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Decenal Municipal de Educação - PDME e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

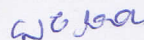
Art. 1º Fica alterado o “Anexo I – Metas e Estratégias”, da Lei Municipal nº 4.609, de 22 de junho de 2015, que Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação - PDME e dá outras providências, o qual passam a vigor na forma do Anexo Único desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 25 de maio de 2020.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 25/05/20, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG





Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo I – Metas e Estratégias da Lei nº 4.609/15)

Meta 4: (...)

Estratégias:

(...)

4.5) Implementar a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia, psicologia e **equipe do Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI)**, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

(...)

Meta 7: (...)

IDEB	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	6.4	6.3	6.6
Anos Finais do Ensino Fundamental	6.1	5.8	6.0
Ensino Médio	3.5	3.7	4.0

(...)

Meta 11: Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão do segmento público.

Meta 12: (...)

Estratégias:

12.1) Divulgar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências matemática e **outras como: linguagem e suas tecnologias e ciências humanas**, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.

12.2) Divulgar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, de que trata a Lei nº10.260, de 12 de julho de 2001, **ou que venha substituir o FIES**, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.

(...)

12.5) Mapear e indicar as necessidades de adequação de acessibilidade no entorno das instituições de educação do município, na forma da legislação;

(...)

12.8) Expandir atendimento específico a populações do campo em relação a acesso, permanência e conclusão que atendam diretrizes da educação do campo possuindo diálogo com as comunidades locais.

12.9) Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de **linguagens e suas tecnologias e ciências humanas**, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.

12.10) Estabelecer e **ampliar** parceria para divulgação dos mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública e em outras esferas.

Meta 13: **Duplicar** o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, e outras formas de formação profissionalizantes de mestres e doutores, onde seja assegurada a qualidade e garantia de financiamento.

Estratégias:

13.1) Colaborar com a expansão nos cursos de pós-graduação por meio de parcerias público/privadas.

13.2) Divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, **validados pelo MEC**, inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância.

(...)

13.5) Diagnosticar a demanda local como base do investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica **de estímulo, à educação empreendedora.**

13.6) Estimular a pesquisa científica e de inovação que valorize a **diversidade local e a diversidade regional** e a biodiversidade, bem como a gestão de recursos hídricos e geração de emprego e renda na região.

Meta 19: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atender, no mínimo, o patamar de **26% (vinte e seis por cento)** da receita corrente líquida do município **até o quinto ano de vigência deste plano.**

2



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

Estratégias:

(...)

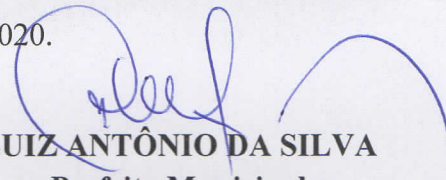
19:4) Acompanhar e estudar regularmente, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, os investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades.

(...)

19.9) Monitorar se existe a necessidade da União estar complementando com recursos financeiros caso o Município não consiga atingir o valor do CAQi e, posteriormente do CAQ.

(...)

Alfenas, 25 de maio de 2020.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal